ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 074-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 071-GP/2021
DATA: 20 de setembro de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Altera sobre o artigo 3º inciso I da lei Municipal 967-GP/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o inciso I e §1° do artigo 3° da lei Municipal 967-GP/2013, que Dispõe sobre" Istitui Bolsa Moradia e Alimentação para Médico participante do Programa Mais Médicos PARA Brasil e da outras proviências" que passará a vigor com a seguinte redação:

I – para o auxilio moradia – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

§1° - Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Fica determinado à beneficiária a prestação de contas ao Poder Público da quantia repassada

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 20/09/2021
Assinatura
Horário

Av.: Desidério Domingos Lopes, 3040 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 3544 2623

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 21 de setembro de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM